

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

JAGUARIÚNA

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano VI∣Edição nº 445

PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 386, de 15 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício DDEE nº 03/2020,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EVALDO FRASATTO, matrícula funcional 553, R.G. nº 21.126.867, Operador de Computador, lotado na Secretaria de Governo, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 23 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 387, de 15 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus — COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SG nº 48/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor PAULO SÉRGIO PENTEADO, matrícula funcional 1.182, R.G. nº 13.293.987-3, Operador Locutor de Rádio, lotado na Secretaria de Gabinete, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 14 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 14 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 388, de 15 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

a)Instaurar Procedimento Especial para apuração de inassiduidade habitual, constante no Processo Administrativo nº 1.622/2020, representado pelo Departamento de Recursos Humanos, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 1.425.

b) Determinar a citação do servidor.

PORTARIA Nº 389, de 15 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 4.886/2020, oriundo da Ocorrência do Atende Fácil nº 2.994/2020.

PORTARIA Nº 390, de 15 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

a)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 13.286/2018, noticiado através da Secretaria de Mobilidade Urbana, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 1.645.

b) Determinar a citação do servidor.

PORTARIA Nº 391, de 15 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso

de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 4.883/2020,

RESOLVE:

I-Cessar a designação de ANDRESSA CRISTINA DA SILVA LEMES, R.G. nº 41.698.813-1, do cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, junto à EM "Prof. Irineu Espedito Ferrari" do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria terá efeito retroativo a 12 de março de 2020.

PORTARIA Nº 392, de 15 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Designar ANDRÉ BLANCO SILVÉRIO, R.G. nº 30.896.193-6 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Diretor de Departamento e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pela Secretaria de Meio Ambiente.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 1º de abril de 2020.

Secretaria de Obras e Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 148 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, ficam Notificados os proprietários dos imóveis abaixo discriminados:

- 03-0259-0194. **EZEQUIEL** -Cadastro Municipal TARTARO, Notificação Especial nº 822/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0260-0122, JORGE COSTA DE AZEVEDO, Notificação Especial nº 823/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0260-0110, MAURO TEODORO DE SOUZA, Notificação Especial nº 824/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0260-0086, ROSA LUCINDA MARCIANO, Notificação Especial nº 825/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0260-0050, LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA, Notificação Especial nº 826/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0260-0044, LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA, Notificação Especial nº 827/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0260-0312, ANTONIO CARLOS DE SOUZA, Notificação Especial nº 828/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0260-0264, MARIA ELISA RAPOSO DA SILVA, Notificação Especial nº 829/2020, de 13/04/2020.
 - -Cadastro Municipal 03-0261-0014, G.R MEDICINA

- VETERINARIA LTDA -ME, Notificação Especial nº 830/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0262-0014, **NARCISO** DOURADO BARBOSA, Notificação Especial nº 831/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0262-0084, JOSÉ DA SILVA SANTOS NETO, Notificação Especial nº 832/2020, de 13/04/2020.
- 03-0262-0132. -Cadastro Municipal **ARNANLDO** MANGUEIRA SILVEIRA, Notificação Especial nº 833/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0262-0114, MILAINE CRISTINA ZALOTINI, Notificação Especial nº 834/2020, de 13/04/2020.
- Municipal 03-0262-0272, **BARBARA** APARECIDA FABRINI DA SILVA, Notificação Especial nº 835/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0262-0284, FABIANO AMARAL DE BARROS, Notificação Especial nº 836/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro 03-0262-0308, Municipal **ADRIANA** GONÇALEZ DALMEDICO, Notificação Especial nº 837/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0262-0330, VICENTE MORAES, Notificação Especial nº 838/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0262-0342. **MARILENE** OLIVEIRA PAULA, Notificação Especial nº 839/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0267-0189, MARIO CESAR DE BARROS, Notificação Especial nº 840/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0267-0045, LUIS CARLOS MARQUEZINI, Notificação Especial nº 841/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0266-0035, JOAQUINA CARMO DA SILVA MORAIS, Notificação Especial nº 842/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0266-0083, CARLOS ALBERTO CORSI, Notificação Especial nº 843/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0265-0252, FRANCISCO ALVES PIRES, Notificação Especial nº 844/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0265-0314, RICARDO MILANEZ, Notificação Especial nº 845/2020, de 13/04/2020.
- 03-0265-0326. -Cadastro Municipal **NELSON** FAGUNDES DE ALMEIDA, Notificação Especial nº 846/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0265-0350, ANA LUCIA PARRO DA SILVA PIRES, Notificação Especial nº 847/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0265-0016, LUCIANO SOARES DA CRUZ, Notificação Especial nº 848/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0265-0090, GENAIR DE MELO VEIGA, Notificação Especial nº 849/2020, de 13/04/2020.

3

- -Cadastro Municipal 03-0264-0295, GILMAR PEREIRA E SANTOS, Notificação Especial nº 850/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0264-0346, LUIS ANTONIO BORGES, Notificação Especial nº 851/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0264-0358, ENI DA CONCEICAO COSTA RODRIGUES, Notificação Especial nº 852/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0264-0454, LUIS CARLOS RODRIGUES, Notificação Especial nº 853/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0264-0466, RENATA DA SILVA GERALDO, Notificação Especial nº 854/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0264-0016, KATIA ELAINE DE SOUZA PANINI, Notificação Especial nº 855/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0263-0448, DANIEL RICARDO TORRES, Notificação Especial nº 856/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0263-0092, **J.OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS PARTIICPAÇÕES** Е EIRELI. Notificação Especial nº 857/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0263-0174, **VALDECIR** APARECIDO MARCHESINI, Notificação Especial nº 858/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0263-0180. **VALDECIR** APARECIDO MARCHESINI, Notificação Especial nº 859/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0263-0228, MARIA PAULA VIEIRA SOUZA, Notificação Especial nº 860/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0263-0240, ORLANDO TERENZI JUNIOR, Notificação Especial nº 861/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0271-0095, AUREO MACIEL DOS SANTOS, Notificação Especial nº 862/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0270-0084, JOSIMERE MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Notificação Especial nº 863/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0270-0255, CLAUDIMAR ALVES COSTA, Notificação Especial nº 864/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0270-0267, JOSÉ VALMIR FELIX DOS REIS, Notificação Especial nº 865/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0270-0297, CIBELE MARON SISTI, Notificação Especial nº 866/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0270-0291. **ADILSON** NOGUEIRA DA SILVA, Notificação Especial nº 867/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0270-0303, **CARINA** BERNARDINO DE LUCENA, Notificação Especial nº 868/2020, de 13/04/2020.
 - -Cadastro Municipal 03-0270-0435, NILO RIBAMAR

- FERREIRA PINTO, Notificação Especial nº 869/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0270-0459, JOSÉ FRANCISCO RENDEL, Notificação Especial nº 870/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0270-0495. **ANDERSON** RODRIGO DA SILVA, Notificação Especial nº 871/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0270-0591, VALDIR NEVES DA SILVA, Notificação Especial nº 872/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0269-0277, AURICEIA DOS SANTOS SILVA, Notificação Especial nº 873/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0275-0102, SILVIA CRISTINA CASSOLI, Notificação Especial nº 874/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0275-0126, NADIR DE SOUZA SOBRINHO, Notificação Especial nº 875/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0275-0218, AIRTON MANOEL DOS SANTOS, Notificação Especial nº 876/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0275-0230. **RAIMUNDO** ARISTEU NICACIO, Notificação Especial nº 877/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0275-0287. **ONIVALDO** TEODORO GONÇALVES, Notificação Especial nº 878/2020, de 13/04/2020.
- 03-0273-0132. **LUCEMAR** -Cadastro Municipal ORNELAS AMARAL, Notificação Especial nº 879/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro 03-0273-0106, Municipal **JONATHAN** DONIZETI SOARES DOS REIS, Notificação Especial nº 880/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0273-0093, MANOEL BALBINO DA SILVA, Notificação Especial nº 881/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0273-0034, BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA ROBLES, Notificação Especial nº 882/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0273-0228, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS ROFINO, Notificação Especial nº 883/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0272-0060, ROSIVAL MACIEL LIMA, Notificação Especial nº 884/2020, de 13/04/2020.
- Municipal 03-0272-0034. -Cadastro **IGREJA** EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, Notificação Especial nº 885/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0272-0207, LEILA ARAUJO DE SOUZA, Notificação Especial nº 886/2020, de 13/04/2020.
- -Cadastro Municipal 03-0272-0084, FABRICIO DAS NEVES BORBA, Notificação Especial nº 887/2020, de 13/04/2020.
 - -Cadastro Municipal 03-0276-0246, VALDEMIR BENTO

DE ALMEIDA , Notificação Especial nº 888/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0276-0150, VALDEMIR DIAS, Notificação Especial nº 889/2020, de 13/04/2020.

Municipal 03-0276-0078, **EVANDRO** -Cadastro GUSTAVO VENTURINI SANTIAGO, Notificação Especial nº 890/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0277-0037, INES LIMA DE SOUZA, Notificação Especial nº 891/2020, de 13/04/2020.

03-0276-0416. -Cadastro Municipal **SEBASTIAO** PAULINO GERALDO, Notificação Especial nº 892/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0277-0073. **APARECIDO** SUDRE, Notificação Especial nº 893/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0277-0097, DANILO ROCHA TOMAZ, Notificação Especial nº 894/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro 03-0277-0121, **FERNANDO** Municipal RODRIGUES PAULIQUE, Notificação Especial nº 895/2020, de 13/04/2020.

03-0277-0205, ΥP -Cadastro Municipal EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Notificação Especial nº 896/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0277-0217, JOEL COSTA DA SILVA, Notificação Especial nº 897/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0277-0265, NELY DA ROCHA CHAVES, Notificação Especial nº 898/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0277-0313, WELLINGTON SANDES FERREIRA DA SILVA, Notificação Especial nº 899/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0277-0415. **APARECIDO** DONIZETE BARBOSA, Notificação Especial nº 900/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0277-0535, FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA, Notificação Especial nº 901/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0277-0547, VALDIR NAPOLEÃO, Notificação Especial nº 902/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0277-0559, SANDRA MARIA CLARO CONESSA, Notificação Especial nº 903/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0277-0571, CLAUDIA CRISTINA TONIETTI, Notificação Especial nº 904/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0277-0583, GERSON GREJO, Notificação Especial nº 905/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0277-0595, ERIC GIOVANNY RODRIGUEZ PRATES, Notificação Especial nº 906/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0279-0162, **HELENA** RODRIGUES, Notificação Especial nº 907/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0279-0174, TELMA CALDERANI, Notificação Especial nº 908/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0279-0186, TELMA CALDERANI, Notificação Especial nº 909/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0279-0437, **L.OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS** Ε **PARTICIPAÇÕES** EIRELLI, Notificação Especial nº 910/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0279-0449, MANOEL ANTONIO DA SILVA, Notificação Especial nº 911/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0279-0494, AGNALDO PASTI, Notificação Especial nº 912/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0281-0063, AMAURI SOARES DE OLIVEIRA, Notificação Especial nº 913/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0281-0075, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Notificação Especial nº 914/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0281-0087, RAIMUNDO DE SOUZA ARAUJO, Notificação Especial nº 915/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0281-0126, JOSE SOLDAN PIZZOL, Notificação Especial nº 916/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0281-0375, MARIA ANTONIA DE ARAUJO LIMA, Notificação Especial nº 917/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0282-0063, MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA, Notificação Especial nº 918/2020, de 13/04/2020.

Municipal 03-0282-0147, **SILVANO** -Cadastro VENTURINI, Notificação Especial nº 919/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0282-0171. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Notificação Especial nº 920/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0282-0248, INACIO BEZERRA DA FONSECA, Notificação Especial nº 921/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0282-0260, IRACEMA SOUZA CASEMIRO, Notificação Especial nº 922/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0282-0356. **APARECIDA** BENEDITA TOMÉ, Notificação Especial nº 923/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0282-0414, KATIA ELAINE DE SOUZA PANINI, Notificação Especial nº 924/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0283-0145, ELIAS DEBER DA SILVA, Notificação Especial nº 925/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0283-0392, TATIANE GABELONI LEME EGIDIO, Notificação Especial nº 926/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0284-0147, CLEBER TEIXEIRA DE SOUZA, Notificação Especial nº 927/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0284-0123, CARLOS CESAR FONSECA SANTOS, Notificação Especial nº 928/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0284-0409, PAULO HENRIQUE LEMES, Notificação Especial nº 929/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0284-0362, OSMAR ANTONIO AUGUSTO RAMOS, Notificação Especial nº 930/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0284-0350, DENIS PONTES BATISTA, Notificação Especial nº 931/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0284-0338, RAFAEL PRADO BRANDÃO, Notificação Especial nº 932/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0284-0291, ELCIO DOS SANTOS SILVA, Notificação Especial nº 933/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0284-0267, FABIO ZICK, Notificação Especial nº 934/2020, de 13/04/2020.

Municipal 03-0284-0255. **IGREJA** -Cadastro EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, Notificação Especial nº 935/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 08-0088-0882, LAURO NAVARRO, Notificação Especial nº 936/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 02-0182-0102, MEIRE GURIAN RODRIGUES CRETON, Notificação Especial nº 937/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 02-0182-0092. RODRIGUES CRETON, Notificação Especial nº 938/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 02-0203-0348, JOAQUIM PINTO CATAO, Notificação Especial nº 939/2020, de 13/04/2020.

-Cadastro Municipal 03-0018-0158, LF ADMINISTRAÇÃO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Notificação Especial nº 940/2020, de 13/04/2020.

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza dos imóveis, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos proprietários e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459°, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 13 de Abril de 2.020.

Fernanda Santana

Secretária de Obras e Serviços

Secretaria de Administração e Finanças -Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a Concorrência acima mencionada, que tem como objeto "Elaboração de Projetos executivos para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Jaguariúna", cuja abertura de envelopes ocorreria dia 25 de maio de 2020, às 09:30 horas, encontra-se SUSPENSA, por motivos insertos no processo licitatório.

Secretaria de Gabinete, 14 de abril de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

Secretaria de Governo -**Departamento de Recursos Humanos**

VALORES DO SUBSÍDIO DOS CARGOS E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 39, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

POSIÇÃO VIGENTE EM 31/12/2019.

QUADRO GERAL DE CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Cargos Vagas Exigência Grupo Valor Jorr						
Agente de Serviços de Alimentação	135	Ensino Fundamental Incompleto	1	1.617,06	40	
Agente de Serviços Gerais	70	Ensino Fundamental Incompleto	1	1.617,06	40	
Agente Operacional	168	Ensino Fundamental Incompleto	1	1.617,06	40	
Jardineiro	19	Ensino Fundamental Incompleto	1	1.617,06	40	
Sepultador	4	Ensino Fundamental Incompleto	1	1.617,06	40	
Agente de Manutenção	25	Ensino Fundamental Incompleto	3	2.070,18	40	

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cargos	Criados	Exigência	Grupo	Valor	Jornada	
Agente Comunitário de Saúde	50	Ensino Fundamental Completo	2	1.904,53	40	
Agente de Apoio à Saúde	27	Ensino Fundamental Completo	2	1.904,53	40	
Vigilante Patrimonial	78	Ensino Fundamental Completo	4	2.252,38	40	
Pajem	220	Ensino Fundamental Completo	1	1.617,06	30	
Eletricista	10	Ensino Fundamental Completo	3	2.070,18	40	
Mecânico de Veículos	3	Ensino Fundamental Completo	3	2.070,18	40	
Motorista	90	Ensino Fundamental Completo	3	2.070,18	40	
Auxiliar de Enfermagem	24	Ensino Fundamental Completo e curso de auxiliar de enfermagem com registro profissional	4	2.252,38	40	
Cuidador de Idoso	2	Ensino Fundamental Completo e curso de formação de cuidador de idoso com carga horária mínima de 80 horas	4	2.252,38	40	
Operador de Máquinas	23	Ensino Fundamental Completo com curso profissionalizante	4	2.252,38	40	
Operador Locutor de Rádio	8	Ensino Fundamental Completo	6	2.673,27	25	

ENSINO MÉDIO					
Cargos	Criados	Exigência	Grupo	Valor	Jornada
Operador de Bombas	13	Ensino médio completo	2	1.904,53	40
Auxiliar de Saúde Bucal	19	Ensino médio completo e curso de auxiliar de saúde bucal com registro profissional	3	2.070,18	40
Inspetor de Alunos	45	Ensino médio completo	3	2.070,18	40
Operador de ETA	29	Ensino médio completo	3	2.070,18	40
Operador de ETE	21	Ensino médio completo	3	2.070,18	40
Telefonista	14	Ensino médio completo	3	2.070,18	30
Agente de Mobilidade	15	Ensino médio completo	4	2.252,38	40
Assistente de Gestão Pública	225	Ensino médio completo	4	2.252,38	40
Agente de Desenvolvimento Infantil	135	Ensino médio completo	4	2.252,38	40

Desenhista	4	Ensino médio completo com curso técnico em desenho ou edificações com registro	4	2.252,38	40
Técnico de Saúde Bucal	7	Curso médio completo com curso técnico em saúde bucal com registro profissional	4	2.252,38	40
Agente Social	5	Ensino médio completo	4	2.252,38	40
Protético	3	Ensino médio completo com curso técnico em prótese dentária	5	2.452,82	40
Técnico Agrícola	2	Ensino médio completo com curso técnico em agrotécnico ou agropecuário	5	2.452,82	40
Técnico Ambiental	2	Ensino médio completo com curso técnico em meio ambiente, gestão ambiental ou educação ambiental	5	2.452,82	40
Técnico de Contabilidade	2	Ensino médio completo com curso técnico em contabilidade e registro profissional	5	2.452,82	40
Técnico de Enfermagem	52	Ensino médio completo com curso técnico de enfermagem com registro	5	2.452,82	40
Técnico de Gravação	5	Ensino médio completo	5	2.452,82	30
Técnico em Tecnologia de Informação	3	Ensino médio completo com curso técnico em informática, processamento de dados ou tecnologia da informação	5	2.452,82	40
Topógrafo	2	Ensino médio completo com curso técnico em topografia ou agrimensura com registro	5	2.452,82	40
Agente Educacional	97	Ensino médio completo	7	3.182,53	30
Técnico de Enfermagem do Trabalho	2	Ensino médio completo com curso técnico de enfermagem e especialização em enfermagem do trabalho, com registro profissional	6	2.673,27	40
Técnico de Segurança do Trabalho	6	Ensino médio completo com curso técnico em segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho	8	3.798,73	40

ENSINO SUPERIOR						
Cargos	Criados	Exigência	Grupo	Valor	Jornada	
Analista de Gestão Pública	5	Curso superior completo em administração pública, administração de empresas, economia, sociologia e ciências sociais	9	4.153,82	40	
Analista de Saneamento	11	Curso superior completo em Química, Biologia ou Engenharia com registro ou curso de tecnólogo em saneamento	9	4.153,82	40	
Assistente Social	30	Curso superior completo em serviço social com registro profissional	9	4.153,82	30	

Bibliotecário	3	Curso superior completo em biblioteconomia com registro profissional	9	4.153,82	40
Biólogo	3	Curso superior completo em biologia com registro profissional	9	4.153,82	40
Educador Esportivo	5	Curso superior completo em educação física com registro profissional	9	4.153,82	40
Fiscal	15	Ensino superior completo e CNH	9	4.153,82	40
Fisioterapeuta	7	Curso superior completo em fisioterapia com registro profissional	9	4.153,82	30
Fonoaudiólogo	7	Curso superior completo em fonoaudiologia com registro profissional	9	4.153,82	30
Geólogo	2	Graduação Superior em Geologia com registro profissional	9	4.153,82	40
Jornalista	4	Curso superior completo em comunicação social com registro profissional	9	4.153,82	25
Nutricionista	5	Curso superior completo em nutrição com registro profissional	9	4.153,82	40
Pedagogo	6	Curso superior completo em pedagogia com registro com especialização em psicopedagogia	9	4.153,82	40
Psicólogo	16	Curso superior completo em psicologia com registro profissional	9	4.153,82	20
Terapeuta Ocupacional	4	Curso superior completo em terapia ocupacional com registro profissional	9	4.153,82	30
Farmacêutico	10	Curso superior completo em farmácia com registro profissional	10	4.974,00	40
Enfermeiro	30	Curso superior completo em enfermagem com registro profissional	11	5.446,57	40
Procurador	6	Curso superior completo em direito com registro profissional	15	9.088,78	40
Arquiteto	4	Curso superior completo em arquitetura com registro profissional	12	5.966,42	40
Auditor Fiscal Tributário	5	Curso superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração com registro profissional	12	5.966,42	40
Contador	2	Curso superior completo em ciências contábeis com registro profissional	12	5.966,42	40
Dentista	27	Curso superior completo em odontologia com registro profissional	12	5.966,42	20
Engenheiro	14	Curso superior completo em engenharia com registro profissional	12	5.966,42	40

Médico	75	Curso superior completo em medicina com registro profissional	12	5.966,42	20
Médico do Trabalho	4	Curso superior completo em medicina com especialização em medicina do trabalho e registro profissional	12	5.966,42	20
Médico Veterinário	4	Curso superior completo em veterinária com registro profissional	12	5.966,42	20
Engenheiro de Segurança do Trabalho	3	Curso superior completo em engenharia com especialização na área com registro no Ministério do Trabalho	13	7.431,57	30
Médico da Família	8	Curso superior completo em medicina com registro profissional	14	11.684,70	40

QUADRO SUPLEMENTAR - EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

EXTINÇÃO NA VACÂNCIA	VENCIMENTO MENSAL	
CARGO	GRUPO	BASE - R\$
Auxiliar de Serviços Técnicos	1	R\$1.617,06
Auxiliar de Operador de ETA	1	R\$1.617,06
Auxiliar de Operador de ETE	1	R\$1.617,06
Vigia	2	R\$1.904,53
Assistente Administrativo	2	R\$1.904,53
Coletor de Lixo	2	R\$1.904,53
Monitor	2	R\$1.904,53
Tratorista	3	R\$2.070,18
Mecânico	3	R\$2.070,18
Padeiro	3	R\$2.070,18
Discotecário	4	R\$2.252,38
Operador de Computador	4	R\$2.252,38
Caixa	7	R\$3.182,53
Tesoureiro	6	R\$2.673,27
Técnico de Manutenção de Rádio	8	R\$3.798,73
Ajudante de Obras	1	R\$1.617,06
Cozinheiro	1	R\$1.617,06
Encanador	3	R\$2.070,18



Pedreiro	3	R\$2.070,18
Professor de Educação Infantil e do 1º Ano do Ensino Fundamental	-	R\$3.004,08
Professor de Educação Infantil e do 1º Ano do Ensino Fundamental	Nível I	R\$3.293,90
Professor de Ensino Fundamental 2ª a 4ª Série, 2º ao 5º Ano e Educação Especial	-	R\$3.004,08
Professor de Ensino Fundamental 2ª a 4ª Série, 2º ao 5º Ano e Educação Especial	Nível I	R\$3.293,90
Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série	-	R\$2.783,78

EXTINÇÃO DE CARGOS COM GRAU DE ESCOLARIDADE INADEQUADO

EXTINÇÃO NA VACÂNCIA	VENCIMENTO MENSAL	
CARGO	GRUPO	BASE - R\$
Auxiliar de Cirurgião Dentista_Nível Fundamental Completo	3	R\$2.070,18
Eletricista_Nível Fundamental Incompleto	3	R\$2.070,18
Escriturário_Nível Fundamental Incompleto	4	R\$2.252,38
Fiscal_Nível Fundamental Completo	6	R\$2.673,27
Motorista_Nível Fundamental Incompleto	3	R\$2.070,18
Operador de Bombas_Nível Fundamental Incompleto	2	R\$1.904,53
Operador de Bombas_Nível Fundamental Completo	2	R\$1.904,53
Operador de ETA_Nível Fundamental Incompleto	3	R\$2.070,18
Operador de ETA_Nível Fundamental Completo	3	R\$2.070,18
Operador de ETE_Nível Fundamental Incompleto	3	R\$2.070,18
Operador de Máquinas_Nível Fundamental Incompleto	4	R\$2.252,38
Servente Geral_Nível Alfabetizado	1	R\$1.617,06
Técnico de Gravação_Nível Fundamental Completo	5	R\$2.452,82
Telefonista_Nível Fundamental Completo	3	R\$2.070,18

ANEXO VII QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA GUARDA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Carreira / Função de Confiança	Criados	Vencimento básico mensal ingressante 3ª classe (R\$)
GUARDA MUNICIPAL	CARREIRA	120	R\$2.452,82

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nível do cargo/hierarquia e função de confiança	Carreira / Função de Confiança	Criados
GUARDA MUNICIPAL	INSPETOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	10
GUARDA MUNICIPAL	SUB - COMANDANTE	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	1

ANEXO XII TABELA DE VENCIMENTO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE INSPETOR

Função de Confiança	Vencimento
Sub-Comandante	R\$5.900,13
Inspetor da Guarda Municipal	R\$5.400,13

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS CIVIL MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Carreira / Função de Confiança	Criados	Vencimento básico mensal ingressante 3ª classe (R\$)
BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL	CARREIRA	34	R\$ 2.070,18

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nível do cargo/hierarquia e função de confiança	Carreira / Função de Confiança	Criados
BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL	COORDENADOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	2

Função de Confiança	Salário	Percentual sobre vencimento do Bombeiro Civil Municipal 1ª Classe
Coordenador do Corpo de Bombeiros Civil	D¢ E 400 12	20%
Municipal	R\$ 5.400,13	20%

ANEXO XIV QUANTIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE OUVIDOR, CORREGEDOR E **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**

CARGO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	SALÁRIO R\$
Ouvidor da Guarda Municipal	1	art. 8º da Lei Complementar 160/2010.	art. 6º da Lei Complementar 160/2010.	5.750,77
Corregedor da Guarda Municipal	1	art. 15 da Lei Complementar 160/2010.	art. 14 da Lei Complementar 160/2010.	5.750,77
Comandante da Guarda Municipal	1	Exercer o comando hierárquico do efetivo da Guarda Municipal, representar a Guarda Municipal em todos os assuntos relativos à Corporação, aprovar os planos e diretrizes operacionais e de ensino que permitam a consecução dos objetivos da Guarda Municipal, promover o entrosamento da Guarda com os demais Órgãos Municipais, promover o entrosamento entre a Guarda Municipal e demais organismos afins; elaborar e submeter à apreciação do Secretário programas gerais e setoriais e a proposta orçamentária anual, elaborar normas gerais e particulares de ações e ordens de serviço, a fim de coordenar as atividades e definir responsabilidades das diversas seções da Guarda Municipal, fiscalizar e analisar, a intervalos frequentes, os fatores relativos ao grau crítico e a vulnerabilidade dos próprios municipais, visando aperfeiçoar a proteção global dos mesmos, indicar ao Secretário de Defesa Social, através de análise e consulta, os elementos capazes para a assunção de postos e melhorias no quadro de funcionários da Guarda Municipal. Responsabilizar-se pela operacionalidade e disciplina da Guarda Municipal. Reportar-se ao Secretário.	Nível Superior Completo	6.620,81

ANEXO XV QUADRO DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	CAMPO DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE MENSAL R\$
PROFESSOR DE		EDUCAÇÃO INFANTIL		150 horas: R\$ 3.004,08
EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB	CARGO EFETIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	400	190 horas: R\$ 3.776,94
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		

		DISCIPLINAS ESPECÍFICAS/ ÁREA DE		120 horas: R\$ 2.656,27
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II	CARGO EFETIVO	CONHECIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	272	150 horas: R\$ 3.293,90
		EDUCAÇÃO ESPECIAL		190 horas: R\$ 4.144,02
SUPERVISOR DE ENSINO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SUPERVISÃO DO SISTEMA	5	R\$ 5.750,77
DIRETOR DE ESCOLA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESCOLA	27	R\$ 5.750,77
DIRETOR DE DEPARTAMENTO – EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	EDUCAÇÃO INFANTIL	1	R\$ 5.750,77
DIRETOR DE DEPARTAMENTO – ENSINO FUNDAMENTAL	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ENSINO FUNDAMENTAL	1	R\$ 5.750,77
VICE DIRETOR DE ESCOLA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESCOLA	10	R\$ 5.249,70
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESCOLA	30	R\$ 5.249,70

QUADRO DE SERVIDORES DA ENTIDADE AUTÁRQUICA SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO – SAE

Quantidade autorizada	Denominação	Horas/Dia	Salário e/ou Vencimento Mensal-R\$
por lei			Wielisai-NŞ
18	Ajudante de Obras	8	
01	Auxiliar de Operador de ETA	8	
04	Auxiliar de Operador de ETE	8	782,95
01	Auxiliar de Serviços Técnicos	8	762,93
06	Leiturista	8	
05	Servente Geral	8	
04	Operador de Bombas	8	861,25
01	Topógrafo Auxiliar	8	947,37
06	Vigilante Patrimonial	8	347,37
01	Almoxarife	8	
01	Eletricista	8	
03	Encanador	8	
01	Mecânico de Manutenção	8	
01	Motorista	8	1.042,11
11	Operador de ETA	8	
05	Operador de ETE	8	
08	Pedreiro	8	
02	Tratorista	8	
01	Desenhista	8	
06	Escriturário	8	1.146,32
04	Operador de Máquinas Rodoviárias	8	

01	Técnico de Contabilidade	8	
01	Técnico em Edificações	8	1 260 05
01	Técnico em Química	8	1.260,95
01	Topógrafo	8	
01	Fiscal	8	1 207 05
01	Tesoureiro	8	1.387,05
02	Encarregado Geral	8	1.525,75
01	Analista de Sistemas	8	1.678,32
04	Chefe de Divisão	8	1.846,15
01	Técnico de Segurança do Trabalho	8	2.030,76
01	Assistente Social	8	
02	Químico	8	2.233,84
03	Tecnólogo de Saneamento	8	
01	Contador	8	2 270 56
05	Diretor de Departamento	8	3.270,56 3.270,56
01	Engenheiro	8	3.270,30
01	Superintendente	8	6.694,38

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Grupo	Classe	Qtde.	Salário Mensal -	Carga Horária			
				R\$				
Assessor I	A-1	1	25	R\$ 2.810,41	40 h/s			
Assessor II	B-1	1	20	R\$ 5.750,77	40 h/s			
Chefe de Equipe	C-1	1	25	R\$ 2.810,41	40 h/s			
Chefe de Divisão	D-1	1	40	R\$ 3.350,33	40 h/s			
Diretor de Departamento	E-1	1	68	R\$5.750,77	40 h/s			
Chefe de Gabinete	F-1	1	1	R\$ 5.750,77	40 h/s			
Controlador Interno	H-1	1	1	R\$ 8.760,27	40 h/s			

Secretário Municipal (Inativo) R\$ 6.847,97

Diretoria Executiva do Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência:

01 Diretor Administrativo Financeiro - R\$ 5.750,77

01 Diretor de Previdência - Jaguariúna Previdência = R\$ 5.750,77

01 Diretor Presidente - Jaguariúna Previdência = R\$ 11.049,42

15 Secretário Municipal = R\$ 11.049,42- subsídio Vice Prefeito = R\$7.120,73 - subsídio Prefeito = R\$ 21.742,77- subsídio

Jaguariúna, aos 15 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS Prefeito



PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

PORTARIA Nº 044 DE 2020.

Dispõe sobre o contingenciamento de despesas da Câmara Municipal de Jaguariúna visando devolução de recursos ao Município para o combate ao Covid-19.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o reza no § 3º do Art. 23 da Lei nº 2.612, de 25 de junho de 2019, que a Câmara Municipal devolverá à Prefeitura ao final de cada semestre os valores das parcelas não utilizadas do duodécimo do período;

Considerando, ainda, a necessidade de angariar recursos para o Município para o combate do Coronavírus - Covid-19, visto a pandemia que assola o mundo, e Jaguariúna já vem sofrendo seus reflexos;

Considerando que existe a possibilidade deste Legislativo conter suas despesas no intuito de, ao final do semestre, poder devolver aos cofres públicos um montante maior do previsto para que a Municipalidade possa combater o Covid 19, com mais vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar procedimentos para contingenciamento de despesas frente à devolução das parcelas não utilizadas do duodécimo do período.

Parágrafo Único – Além da obrigatoriedade contida na Lei De Diretrizes Fiscais, tais medidas têm o intuito de economizar recursos para o combate do Coronavírus - Covid 19.

- Art. 2º Todos os departamentos desta Câmara Municipal deverão adotar medidas visando a programação das necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento deste legislativo até o final do primeiro semestre.
- § 1º Serão realizados somente processos licitatórios de extrema necessidade, adiando para o próximo semestre outros processos.
- § 2º Serão aditados apenas contratos de fundamental importância para o funcionamento do legislativo.
- Art. 3º Fica vedado qualquer tipo de despesa sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
- Art. 4º. A Controladoria Interna atuará para fiscalizar e facilitar o cumprimento das disposições desta Portaria.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de abril de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

RESOLUÇÃO Nº 210

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal - Biênio 2019-2020)

Dispõe sobre a substituição das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jaguariúna, por Sessões Ordinárias remotas, em virtude de calamidade pública, guerra, força maior, caso fortuito, convulsão social, pandemias, emergência epidemiológica ou a impossibilidade de acesso, e dá outras providências, bem como altera e inclui parágrafos ao artigo 84 e inclui o artigo 139-A e seus parágrafos na Resolução nº 060/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Através de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaquariúna poderão ser substituídas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jaguariúna por Sessões Ordinárias remotas, em virtude de calamidade pública, guerra, força maior, caso fortuito, convulsão social, pandemias e emergência epidemiológica, assim reconhecidas e decretadas pelo órgão ou setor competente, ou a impossibilidade de acesso às dependências do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Havendo necessidade, serão convocadas sessões extraordinárias remotas, ocasião em que somente serão tratados e deliberados os assuntos de urgência e necessidade, de modo que as sessões serão iniciadas diretamente na Ordem do Dia, com a discussão e votação da matéria pautada.

Parágrafo único. A duração das sessões extraordinárias tratadas nesta Resolução será de até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada, uma única vez, por mais 01 (uma) hora.

- Art. 3º Considerando a situação de necessidade ou a impossibilidade de acesso às dependências do Poder Legislativo de Jaguariúna, poderão as sessões ser realizadas de forma remota, utilizando-se de soluções tecnológicas existentes, que possibilitem a reunião simultânea dos vereadores e viabilizem a discussão e votação das matérias em pauta.
- §1º Durante as votações, não havendo sistema remoto de votação eletrônico, o Presidente da sessão chamará nominalmente cada Vereador para que declare o seu voto verbalmente.

§2º Todas as votações serão nominais e serão certificadas

pelo Presidente ou Primeiro-Secretário da sessão ou, na impossibilidade destes, por qualquer membro da mesa diretora.

Art. 4º As convocações dos Vereadores para as sessões tratadas nesta Resolução poderão ser convocadas através de telefone ou meio eletrônico hábil, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º Será lavrada ata de cada sessão onde constarão, de forma resumida, as informações necessárias sobre as ocorrências e as deliberações havidas durante a sessão.

Parágrafo único. As atas descritas no caput deste artigo serão aprovadas na próxima sessão e publicadas no site oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Art. 6º Se possível, será disponibilizado suporte técnico remoto aos vereadores através de telefone durante as sessões realizadas de forma remota.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos, por maioria simples, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Art. 8º No Ato da Mesa Diretora que decretar a substituição das sessões ordinárias por sessões ordinárias remotas, com base nesta Resolução, conterão os motivos, o período em que serão suspensas as sessões ordinárias e as demais informações e regulamentações necessárias.

Art. 9º Fica alterado o parágrafo único do artigo 84 para §1º, bem como acresce os §2º, §3º ao artigo 84, da Resolução nº 060/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna, com a seguinte redação:

"Art. 84 (...)

§1º Quando, por qualquer motivo, a reunião tiver de realizar-se em outro local, é indispensável a comunicação com antecedência, a todos os membros da Comissão.

§2º Em virtude de calamidade pública, guerra, força maior, caso fortuito, convulsão social, pandemias e emergência epidemiológica, assim reconhecidas e decretadas pelo órgão ou setor competente, ou a impossibilidade de acesso às dependências do Poder Legislativo Municipal, as reuniões de comissões poderão ser substituídas por reuniões remotas pelos respectivos Presidentes, ou em caso de reunião conjunta, pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

§ 3º A realização das reuniões de comissões de forma remota serão regulamentadas através de Portaria."

Art. 10 Inclui o artigo 139-A e seus parágrafos na Resolução nº 060/1991, com as seguintes redações:

"Art. 139-A Através de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaquariúna poderão ser substituídas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jaguariúna por Sessões Ordinárias Remotas, em virtude de calamidade pública, guerra, força maior, caso fortuito, convulsão social, pandemias e emergência epidemiológica, assim reconhecidas e decretadas pelo órgão ou setor competente, ou a impossibilidade de acesso às dependências do Poder Legislativo Municipal.

§1º Havendo necessidade serão convocadas sessões

extraordinárias remotas, ocasião em que somente serão tratados e deliberados os assuntos de urgência e necessidade, de modo que as sessões serão iniciadas diretamente na Ordem do Dia, com a discussão e votação da matéria pautada.

§2º Nos casos mencionados no parágrafo anterior, poderão as sessões serem realizadas de forma remota, utilizandose de soluções tecnológicas existentes, que possibilitem a reunião simultânea dos vereadores e viabilizem a discussão e votação das matérias em pauta, com a completa transmissão pelos meios de comunicação da Câmara Municipal.

§3º Durante as votações, não havendo sistema remoto de votação eletrônico, o Presidente da sessão chamará nominalmente cada Vereador para que declare o seu voto verbalmente.

§4º Todas as votações serão nominais e serão certificadas pelo Presidente ou Primeiro-Secretário da sessão ou, na impossibilidade destes, por qualquer membro da mesa diretora.

§5º Para melhor visualização, nas sessões remotas poderá ser utilizado o painel eletrônico existente no Plenário da Câmara Municipal.

§6º As sessões realizadas de forma remota terão o expediente reduzido a 30 (trinta) minutos, contados do final da leitura da ata.

§7º As convocações dos Vereadores para as sessões extraordinárias tratadas nesta Resolução poderão realizadas através de telefone ou meio eletrônico hábil, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§8º Será lavrada ata de cada sessão onde constarão, de forma resumida, as informações necessárias sobre as ocorrências e as deliberações havidas durante a sessão.

§9º As atas descritas no caput deste artigo serão aprovadas na próxima sessão realizada e publicadas no site oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna.

§10 Se possível, será disponibilizado suporte técnico remoto aos vereadores através de telefone durante as sessões realizadas de forma remota.

§11 A realização de sessões de forma remota poderá ser regulamentada através de Ato da Mesa Diretora."

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 15 de abril de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo, através de seu Presidente, torna público o seguinte Aditamento de Contrato:

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 002/2020.

3° ADITAMENTO AO CONTRATO N° 001/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, IV da Lei 8.666/93 e também previsto na clausula 6.1 - Vigência do Contrato 001/2018.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 04 (quatro) meses, vigendo de 02 de abril de 2020 a 01 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA CONTRATADO: MA CAVALHIERI & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de Locação de 05 (cinco) Equipamentos Multifuncionais, Laser, Monocromático, novos, sem uso, com controle de usuário, fornecimento de materiais de consumo - Toner (exceto papel), incluindo a manutenção preventiva e corretiva periódica, com substituição de peças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

PRECO:

Valor mensal fica ratificado, sendo de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

ASSINAM: Presidente/Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo e Representante legal Senhor Marco Antônio Cavalhieri.

Jaguariúna, 01 de abril de 2020.

Rosangela Moreira de Santana Ribeiro

Diretora de Compras, Licitações, Contrato e Patrimônio

Arquivado no Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Pauta dos Trabalhos da 8ª Sessão Ordinária, de 14/04/2020

Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n. º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Segunda Carta aos Coríntios - Capítulo 4, versículos 16 a 18.

"Por isso não desanimamos. Pelo contrário, embora nosso homem exterior caminhe para a ruína, o homem interior se renova dia a dia. Sim, a leve tribulação passageira nos obtém, além de toda medida, um peso eterno de glória. Pois não olhamos para as coisas visíveis, mas para as invisíveis; com efeito, as coisas visíveis duram pouco, e as invisíveis são eternas".

- Chamada presença dos Senhores Vereadores.
- Constatando número regimental, o Sr. Presidente,

proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos", declara aberta a Sessão.

Expediente:

- Votação da Ata da Sessão Ordinária anterior;
- Leitura da Matéria Constante do Expediente:

I - Do Senhor Prefeito:

- Ofício SEGOV nº 00189/2020 dando resposta ao Requerimento nº 037/2020 da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando informações a respeito do planejamento das ações na área educacional do Município que dizem respeito à prevenção e controle do coronavírus - Codiv 19, nos estabelecimentos de ensino;
- 2. Ofício SEGOV nº 00194/2020 dando resposta ao Requerimento nº 033/2020 do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando informações sobre limpeza e manutenção dos banheiros da rodoviária e sobre solução para o problema com os pombos.

II - Dos Senhores Vereadores:

Requerimentos:

- Do Sr. Ângelo Roberto Torres Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informar o motivo da poda ou corte total de 05 (cinco) árvores na Avenida dos Ipês, próximo ao Condomínio Estância das Flores, no Bairro Roseira de Baixo;
- Do Sr. Ângelo Roberto Torres Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informar qual o motivo que não ter sido feita a poda de árvores em toda a extensão da Avenida dos Ipês, próximo ao Bairro Roseira de Baixo.

Indicações:

- Do Sr. Ângelo Roberto Torres Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal a troca de lâmpadas queimadas em todo o Bairro Jardim Mauá I e II;
- Do Sr. Alfredo Chiavegato Neto solicitando ao Executivo Municipal para que a fiscalização e o policiamento sejam reforçados no bairro Colinas do Castelo, aos finais de semana, em virtude da crescente concentração de pessoas.

III - De Diversos:

- Processo nº 001/2020 Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Jaguariúna de janeiro/2020;
- Processo nº 002/2020 Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna de janeiro/2020;
- Processo nº 003/2020 Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Jaquariúna de fevereiro/2020;
 - Processo nº 004/2020 Finanças e Contabilidade

18



da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Prefeitura Municipal de Jaquariúna de fevereiro/2020.

IV – Votação de Proposituras:

(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art.154, alínea única, do R.I., alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91):

- 1. Requerimento do Sr. Ângelo Roberto Torres - Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informar o motivo da poda ou corte total de 05 (cinco) árvores na Avenida dos Ipês, próximo ao Condomínio Estância das Flores, no Bairro Roseira de Baixo;
- Requerimento do Sr. Ângelo Roberto Torres Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informar qual o motivo que não ter sido feita a poda de árvores em toda a extensão da Avenida dos Ipês, próximo ao Bairro Roseira de Baixo.

V – Uso da Palavra

Pelos senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre Temas Livres:

.....

Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando a feitura da chamada:...

Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à ORDEM DO DIA

Em Primeira Discussão:

Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 001 de 2020 do Executivo Municipal - que acresce o art. 99-B na Lei Orgânica do Município a fim de fixar prazo excepcional, por força da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (Covid-19), para remessa da lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. (Quorum de deliberação: maioria qualificada: Art.50, § 2º, III do R.I.)

Leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo.

Em discussão e votação. (Tempo de uso da palavra:	20
minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a")	

• • •	• • •	 • • • •	• • • •	• • • •	• • • •	 • • • •	• • • •	 • • •	• • • •	 • • • •	• • • •	 	• • •	• • • •	• • • •	• • • •	• • • •	 	• • •	• • • •

Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 do Executivo

Municipal – substitui os Anexos III e V da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Jaquariúna. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, III do R.I., c/c Art.42 da LOM)

Leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em discussão e votação. (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a")

Projeto de Lei Complementar nº 002/2020 do Executivo Municipal - altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1°, III do R.I., c/c Art.42 da LOM) (adiado)

Leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em discussão e votação. (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a")

.....

Em Única Discussão:

Projeto de Resolução nº 002/2020, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Dispõe sobre a substituição das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jaguariúna, por Sessões Ordinárias remotas, em virtude de calamidade pública, guerra, força maior, caso fortuito, convulsão social, pandemias, emergência epidemiológica ou a impossibilidade de acesso, e dá outras providências, bem como altera e inclui parágrafos ao artigo 84 e inclui o artigo 139-A e seus parágrafos na Resolução nº 060/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, que se manifestarão sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - Cada Vereador terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, "a", do R.I.), sem apartes (Art. 168,§ 4° do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):

A seguir, encerra a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 28 de abril de 2020, terça-feira, com início determinado para as 18h30min.

.....

Secretaria da Câmara Municipal, 13 de abril de 2020.